



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CEP -64.607-670 – Picos – PI Fone (089) 3422-2099



EDITAL Nº 01/2015

(CHAMADA INTERNA conforme item 6 (seis) do EDITAL 31/2014/2015 – PIBEX)

O Campus Senador Helvídio Nunes de Barros por meio da Coordenação do Projeto de Extensão: Desidratador solar de baixo custo para a fruticultura: uma proposta para o semiárido piauiense (Processo Nº 23111.005221/2015-15), estabelece neste Edital as normas e critérios para seleção de candidatos a voluntários e bolsistas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Por meio do projeto objetiva-se: Desenvolver desidratador solar de baixo custo para a fruticultura apropriado à realidade dos pequenos produtores rurais do TVRG, bem como realizar a capacitação dos envolvidos para construir e manusear essa tecnologia para o beneficiamento de frutas regionais.

1.2 A seleção será para alunos, conforme distribuição no quadro do item 2.

1.3 As bolsas disponíveis serão distribuídas dentre os alunos selecionados, considerando-se a classificação do aluno e os planos de trabalho previstos para o Projeto.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão dia 31-03-2015 (terça-feira) no horário de 13h às 16h na sala do Setor de Assuntos Educacionais;

2.2 Para fins de inscrição, o aluno deverá preencher um Formulário de Inscrição disponível no local; e anexar confirmação de Matrícula no período 2015.1 e Histórico Escolar;

2.3 Indicações relativas ao local de inscrição, Projetos, Curso, número de vagas, estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Quadro – Distribuição de vagas por Programa/Projeto e Cursos

Projetos	Cursos	Nº de vagas	
		Voluntários	Bolsistas
Desidratador solar de baixo custo para a fruticultura: uma proposta para o semiárido piauiense	Matemática	04	01
	Nutrição	04	01

3 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

3.1 Estar matriculado em no mínimo 12(doze) créditos e frequentando regularmente os cursos de graduação da UFPI/CSHNB requeridos;

3.2 Apresentar índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis);

3.3 Disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais dedicadas as atividades de extensão, especialmente as exigidas em seu plano de trabalho;

3.4 Estar cursando do segundo (2º) ao sexto (6º) período;

3.5 Não apresentar no histórico escolar mais de duas (02) reprovações;

3.6 Não possuir qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais (exclusivamente para bolsistas);

3.7 Não ter vínculo empregatício – declarado em documento (exclusivamente para bolsistas);

3.8 Caso já tenha sido bolsista, ter apresentado como bolsista, nas mais diferentes modalidades, o Resultado Final de seu último Programa/proposta do PIBEX, no SEMEX ou compor em publicação de artigo científico (comprovar com certificação).

4 DOS BENEFÍCIOS

4.1 Ao Bolsista será concedida uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os meses de março a dezembro/2015, que será depositada em conta corrente do beneficiado.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo iniciar-se-á no dia 31/03/2015 (terça -feira) a partir das 17h sala do Setor de Assuntos Educacionais e será realizado em duas etapas:

5.1.1 Cumprimento dos requisitos de inscrição (itens 2 e 3), Análise do Histórico Escolar, com averiguação do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA (até 03 pontos);

5.1.2 Entrevistas com a abordagem dos seguintes aspectos: identificação com os objetivos do projeto inscrito (até 06 pontos).

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 A divulgação do resultado ocorrerá nos murais da UFPI no dia 01-04-15 (quarta-feira) às 08h conforme classificação por maiores notas. O aprovado deve comparecer à sala do Setor de Assuntos Educacionais (01-04-15) de 08h às 12h para a assinatura do Termo de Compromisso e apresentação da documentação.

8 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1 Caso surjam vagas adicionais para bolsistas, os alunos inscritos como voluntários poderão assumir tais vagas.

8.2 A vigência da bolsa será de 10 (dez) meses, consecutivos, podendo ser cancelada por descumprimento das exigências constantes neste Edital, ou a pedido do estudante;

8.3 O candidato selecionado poderá ter, em qualquer época, o benefício suspenso/cancelado quando houver denúncia/constatação de fraude de documentos.

Picos, 30 de março de 2015.

Albemerg Moura de Moraes

Coordenador do Projeto “Desidratador solar de baixo custo para a fruticultura: uma proposta para o semiárido piauiense”